

**CONTRIBUIÇÕES DO MME ÀS DISCUSSÕES DO DRAFT DO CÓDIGO DE EXPLOTAÇÃO
ISBA
(VERSÃO JULHO 2018)**

1. ANÁLISES

Nesta versão do **DRAFT DO CÓDIGO DE EXPLOTAÇÃO ISBA**, as análises foram feitas pela **equipe técnica do DGPM/SGM**: geóloga e Analista de infraestrutura **Agda Leles Zedes** e engenheiro geólogo e Coordenador-Geral de Geologia e Recursos Minerais **José Luiz Ubaldino de Lima** e contou com valiosas contribuições da **Dra. Claudia M. Rezende de Souza**, Coordenadora-Executiva do **Serviço Geológico do Brasil (CPRM)**. Visando obter um melhor entendimento dos termos, conceitos e dos textos de maneira geral, sempre que possível foi analisado o documento nas versões em espanhol e inglês.

Para esta análise foram considerados posicionamento anteriores deste Ministério (SGM e SPG) e da CPRM, assim como anotações de outras discussões em fóruns da CIRM, principalmente do PROAREA.

Os documentos são extensos (**NOTA DA CJT E DRAFT DO CÓDIGO DE EXPLOTAÇÃO**) e por isto foi necessário um tempo maior que o esperado. Pela primeira vez, este Ministério se debruçou parágrafo a parágrafo do DRAFT em questão, de forma mais detalhada, considerando a expertise de quem analisava nas áreas de outorga de títulos, legislações e direito minerário, legislações correlatas, nas questões ambientais, de recursos e reservas, etc.

A leitura e análise da nota técnica ISBA/24/C/20 da **Comissão Jurídica e Técnica (CJT)** emitida em julho/18, conseguiu sintetizar e mostrar claramente as principais preocupações para viabilização deste **CÓDIGO/REGULAMENTO**, com as quais concordamos com a maior parte, assim como o andamento das principais discussões, sugerindo inclusive cronogramas para finalização dos temas mais controversos. Esta Nota da CJT, deixou esta equipe mais confortável para avaliar este Draft, com um pouco mais de tempo e critério, em que pese o tempo previsto para entrega estivesse estabelecido pelo MRE para 28/09/18.

Para apresentação dos resultados, optou por apresentar a análise em duas linhas:

- **Questões Gerais:** aquelas relacionadas à forma de elaboração do documento, que estão contidas no documento como um todo e/ou são assuntos transversais ao documento, isto é, contido em todo o documento. Estão aqui também assuntos/temas sugeridos de inclusão, que não estão contidas neste DRAFT;
- **Questões específicas:** Aquelas que tratam de um assunto específico ou que é específica de um parágrafo ou artigo. Neste caso, sempre que possível foram seguidos a ordem dos artigos do **DRAFT DO CÓDIGO DE EXPLOTAÇÃO ISBA**, em análise.

Mesmo com toda esta imersão no documento, não foi possível analisar com a profundidade necessária em partes ou tópicos do documento (principalmente nas

questões técnicas dos anexos), devido ao tempo exíguo e/ou equipe reduzida. **Isto deixa claro a necessidade de amadurecimento e internalização desta discussão para formalização de uma proposta nacional, assim como para finalizar as discussões junto ISBA.**

1.1. QUESTÕES GERAIS

1.1.1. Documento demasiadamente detalhado

Entendendo a possível intenção, é importante comentar que **o documento se debruça em trazer desde temas e questões técnicas relevantes até a forma de tramitação das documentações, na maioria das vezes burocrático e/ou descrevendo minúcias** (Ex.: todo o Artigo 9, Artigo 15, Artigo 25, Artigo 26, Artigo 94). **Este Ministério entende que o Código deveria ser mais enxuto, se atendo à princípios e diretrizes mais gerais, deixando os detalhes para as Recomendações, orientações ou até Anexos, etc.**

As questões ambientais estão demasiadamente detalhadas a ponto de se determinar metodologia, mutáveis ao longo do tempo (ex.:

Em que pese ter sido positivo a inserção deste anexo com definições, há necessidade de revisão das mesmas, já que estão imprecisas e não claras. Não foram feitas as devidas sugestões, pois demandariam um tempo maior, mas as imprecisões são perceptíveis em uma leitura superficial.

“3. Terms and phrases used in these Regulations are defined for the purposes of these Regulations in Schedule 1”.

1.1.2. Concentração de atribuições ao Secretário Geral e em casos ao Conselho

Em que pese terem diminuídas as competências dadas ao Secretário-Geral nesta versão, percebe-se que muitas permaneceram, inclusive atribuições que, em tese deveriam ser de atribuição da CJT ou Conselho. Abaixo seguem listados alguns pontos onde são perceptíveis estas situações:

Artigo 3 – Alínea g, Artigo 4 – Parágrafos 3 e 4, Artigo 9, Artigo 10 - Parágrafo 2, Artigo 25, Artigo 26, Artigo 30 - Parágrafo 6, Artigo 45, Artigo 55 – Parágrafo 4, Artigo 56 – Parágrafos 1 e 3 Artigo 59 – Parágrafo 3, Artigo 63 – Parágrafo 1, Artigo 74 - Parágrafos 1 a 3, Artigo 75 – Parágrafo Único, Artigo 7 – Parágrafos 2 e 3 e Artigo 77 – Parágrafo Único, Artigo 87 - Parágrafo 2 – Alíneas a e d e Parágrafo 3 – Alíneas f e i, Parágrafos 4 e 5.

Neste sentido o Artigo 55 é crítico. É perceptível o excesso de poder ao Secretário-Geral de alterar documentos aprovados pela CJT e Conselho.

Em contrapartida, em alguns casos vê-se esta **atribuição indevida, SMJ, à Comissão (Artigo 7, no parágrafo 4).**

1.1.3. Priorização ao princípio de Patrimônio Comum da Humanidade

Deixar isto bem estabelecido como primeiro princípio no documento é uma forma de enfatizar a importância do tema. Em vários outros momentos do documento este princípio foi realçado, de forma positiva. Trazer para o documento aquilo citado

no Artigo 150 da UNCLOS, dando ênfase aos países em desenvolvimento, conforme o Artigo 2, parágrafo 2 deve ser mantida no texto:

“2. Give effect to article 150 of the Convention by ensuring that activities in the Area shall be carried out in such a manner as to foster the healthy development of the world economy and the balanced growth of international trade, and to promote international cooperation for the overall development of all countries, especially developing States, and with a view to ensuring, in particular:

(a) The orderly, safe and rational management of the Resources of the Area, including the efficient conduct of activities in the Area and, in accordance with sound principles of conservation, the avoidance of unnecessary waste;

(b) The expansion of opportunities for participation in such activities consistent, in particular, with articles 144 and 148 of the Convention;

(c) The participation in revenues by the Authority and the transfer of technology to the Enterprise and developing States as provided for in the Convention and the Agreement; and

(d) The protection of developing countries from serious adverse effects on their economies or on their export earnings resulting from a reduction in the price of an affected Mineral or in the volume of exports of that Mineral, to the extent that such reduction is caused by activities in the Area;

1.1.4. Boas práticas da Indústria

Em vários momentos deste DRAFT é inserida a expressão: “Boas Práticas da Indústria” (Ex.: Artigo 29). Em que pese o setor mineral tenha uma série de publicações que podem ser consideradas Boas Práticas do setor ou até algumas publicações com este nome, nos parece que a exploração em ambiente marinho não é o caso. **Para manter este termo no Regulamento/Código, sugere-se que a Autoridade promova a adoção de um Manual/publicação de Boas Práticas da ISBA.**

1.1.5. Pesquisa/Exploração mineral pós assinatura do contrato

O documento não é explícito quanto à possibilidade de pesquisa (exploração) pós assinatura do contrato de exploração. No Brasil, esta mudança/permissão no “Regulamento do Código de Mineração” (DECRETO Nº 62.934, DE 2 DE JULHO DE 1968) foi recente (2018). Esta abertura é perfeitamente saudável para o setor. Internacionalmente isto é uma regra aceita naqueles países com Códigos mais avançados (Canadá, Austrália, África do Sul, etc.), mas desconhecemos como agem outros países.

1.1.6. Exigências de Estudos de pré-viabilidade e de Viabilidade neste Regulamento

Em que pesem os Estudos de pré-viabilidade e de Viabilidade serem tecnicamente elaborados, em regra, em fases anteriores à exploração, as citações do mesmo, no Código de Exploração é muito resumida para os contratantes. Se é possível submeter um Plano de Trabalho para Exploração diretamente e obter o direito de exploração para uma determinada área, as exigências destes estudos devem ser compatíveis com o Código de Exploração (ISBA/21LTC/15). Sugere-se a inserção de um novo Anexo (conforme descrito no final desta análise).

1.1.7. Divergências entre Cláusulas contratuais x Regulamento

Apesar de considerar que existem divergências, não foi possível aprofundar nesta discussão, que requer um desdobramento maior e inserção noutros documentos.

1.2. QUESTÕES ESPECÍFICAS

1.2.1. Artigo 1

No parágrafo 5 não é necessário realçar, ou melhor, **sugere-se a exclusão**: “em particular o ambiente marinho”

5. These Regulations shall be supplemented by Standards and Guidelines, as well as further rules, regulations and procedures of the Authority, ~~in particular on the protection and preservation of the Marine Environment.~~

1.2.2. Artigo 2

No parágrafo 5 sugere-se excluir a alínea C (enfoque/abordagem ecossistêmica) ou substituí-lo por princípios do desenvolvimento sustentável. Além de ser um enfoque/abordagem específico, que pode mudar ao longo do tempo, não há consenso sobre sua aplicação, quando se trata de outras atividades e/ou conjunto de atividades, que não só as ambientais, principalmente em ambiente marinho. É detalhe e específico demais, abordando ou dando ênfase apenas a um dos pilares (o ambiental) do desenvolvimento sustentável.

(c) The application of an ecosystem approach; and

1.2.3. Artigo 3

Na alínea f e em todos os subitens, substituir organismos de pesquisa (inglês) ou investigação (no espanhol) científica por **organismos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.**

(f) Members of the Authority and Contractors shall, in conjunction with the Authority, cooperate with each other, as well as with other contractors and national and international **scientific research agencies**, with a view to:

1.2.4. Artigo 4

Por questão e forma, **nos parágrafos 2 e 3** é importante deixar explícito que é deverá (e não poderá) **notificar a Autoridade** (e não o Secretário Geral, que poderá ficar subentendido ou definido em outro documento). A menos de situações de danos graves, que para facilitar o atendimento à urgência, deveria ser ao Secretário-Geral.

2. Any coastal State which has grounds for believing that any activity in the Area by a Contractor is likely to cause Serious Harm or a threat of Serious Harm to the Marine Environment under its jurisdiction or sovereignty may notify the Secretary-General in writing of the grounds upon which such belief is based. The Secretary-General shall provide the Contractor and its sponsoring State or States with a reasonable opportunity to examine the evidence, if any, provided by the coastal State as the basis for its belief. The Contractor and its sponsoring State or States may submit their observations thereon to the Secretary-General within a reasonable time.

3. If there are clear grounds for believing that Serious Harm to the Marine Environment is likely to occur, the Secretary-General shall issue a compliance notice in accordance with regulation 101

1.2.5. Artigo 7

No parágrafo 4, deve-se estabelecer que a **Autoridade e não a Comissão poderá (e não requererá = require), conforme abaixo.** A relação com o contratista deve ser da Autoridade e somente em alguns casos específicos com o Secretário-Geral (executor das políticas e diretrizes), tomando por base as recomendações da Comissão.

4. Where the proposed Plan of Work proposes two or more non-contiguous Mining Areas, the Commission ~~shall~~ may require separate documents under paragraphs 3 (d),(h) and

(i) above for each Mining Area, unless the applicant demonstrates that a single set of documents is appropriate according to the Guidelines.

1.2.6. Artigo 8

Com ênfase ao Parágrafo 2, este Artigo deve ser aceito, desde que permita o melhor aproveitamento dos recursos minerais e minimizem o impacto ambiental, tudo devidamente comprovado tecnicamente pelo contratista.

1.2.7. Artigo 9

Este é mais um caso onde é **dada atribuição ao Secretário-Geral e não à Autoridade**. Aqui também é um caso em que **é descrita a tramitação do processo** desde o recebimento e poderia estar descrita de forma resumida e/ou contido em sua maior parte em diretrizes e/ou recomendações. É descrito a contagem de dias, a forma de recebimento, confidencialidade, etc. de maneira pormenorizada e não necessária para este tipo de documento.

1.2.8. Artigo 10

Apesar de não estar contido neste DRAFT, vale reforçar/inserir que o plano de trabalho só poderá ser submetido por algum detentor de contrato de exploração, na mesma área e substância, nos termos do Artigo 10 do Anexo III da UNCLOS.

1.2.9. Artigo 11

Todo o Artigo 10 proposto, que trata da publicação e exame dos planos ambientais, deve estar de acordo com nossa proposição para o Artigo 87 (confidencialidade dos dados), permitindo que o Estado Patrocinador possa também requerer à Autoridade a confidencialidade dos dados e informações por interesse estratégico e de segurança nacional.

1.2.10. Artigo 12

Em seu parágrafo 2 é chamada a atenção para o Artigo 10 do Anexo III da UNCLOS. O Artigo 10, dá prioridade e preferência para aprovação do plano de exploração para quem pesquisou, somente sobre a área e recursos objeto da pesquisa. O artigo 10, por sua vez, condiciona a preferência e a prioridade ao previsto no artigo 3, parágrafo 4 que define que:

4. Every approved plan of work shall:

(c) confer on the operator, in accordance with the rules, regulations and procedures of the Authority, the exclusive right to explore for and exploit the specified categories of resources in the area covered by the plan of work. If, however, the applicant presents for approval a plan of work covering only the stage of exploration or the stage of exploitation, the approved plan of work shall confer such exclusive right with respect to that stage only.

É importante que esteja bem definido no esboço do Artigo 12, que só será submetido um Plano de trabalho de Exploração de uma área ou de um mineral específico que constem de um contrato de Exploração de pelo menos 5 anos, executados em perfeito cumprimento da exigência da UNCLOS, das normas da ISBA e do Contrato.

Sugere-se ainda deixar claro no regulamento que não pode ser concedido direito de exploração em uma área com direitos exclusivos de exploração por outro contratante.

A prioridade será para outro se declaradamente o contratista com direito de exploração abdicar antecipadamente de seu direito de prioridade para requerer a exploração.

1.2.11. Artigo 13

Muitos das Alíneas contidas aqui, principalmente no Parágrafo 2, poderiam estar contidas em recomendações, diretrizes ou orientações.

1.2.12. Artigo 14

Deve ser reforçar e modificar o sentido do **Artigo no Parágrafo 1** para que os **planos ambientais sejam examinados à luz (INSERIR) da UNCLOS, dos Regulamentos da ISBA e Recomendações da CJT (ou suas observações formuladas) e não apenas referência às recomendações dos membros da Autoridade e interessados. Inserir estes outros dispositivos de consideração.**

Aqui também tem atribuição ao Secretário-Geral, que deve ser suprimida.

1. The Commission shall, as part of its examination of an application under regulation 12 and assessment of applicants under regulation 13, examine the Environmental Plans in the ~~light of the comments made by members of the Authority and Stakeholders, any responses by the applicant and any additional information or comments provided by the Secretary-General.~~

No Paragrafo 2 deste Artigo, deve-se substituir o enfoque/abordagem/princípio de precaução, por ações visando mitigar riscos e danos, visando a conservação do meio ambiente marinho.

2. The Commission shall determine whether the Environmental Plans provide for the effective protection of the Marine Environment in accordance with article 145 of the Convention, including through the application of a ~~precautionary approach~~ (inserir conforme acima) and Good Industry Practice.

1.2.13. Artigo 15

Aqui mais uma vez ocorre a situação do excesso de detalhe: **Contagem de prazos inserido de forma minuciosa.**

1.2.14. Artigo 16

No Parágrafo 3, Alínea c parece que há um equívoco e deve ser retirado aprovado e substituído proposto.

~~(c) The total area allocated to a Contractor under any approved Plan of Work would exceed:~~

Trocar por:

(c) The total area allocated to a Contractor under any proposed Plan of Work would exceed:

Não se percebe noutra parte do documento de maneira explícita, sendo importante que fique claro e talvez aqui seja o melhor lugar, que a área do plano de trabalho deste Regulamento fique adstrita àquela do contrato de exploração.

1.2.15. Artigo 18

Este Artigo que trata do contrato, no seu Parágrafo 3 **deve ser resguardado a questão de confidencialidade dos dados, tal como descrito por nós no Artigo 87.**

Vale ressaltar também aqui que só poderá submeter Plano de Trabalho e ser possível assinatura de Contrato de Exploração, quem tiver previamente Contrato de Exploração para a mesma área e mesma substância.

1.2.16. Artigo 22

Este artigo trata da rescisão do Patrocínio. **No parágrafo 6 é descrito que o Conselho poderá exigir/requerer a suspensão das operações.** Apesar de entender o intuito de resguardar de riscos inerentes às atividades no mar, **parece não ser lógica e administrativamente operacional a paralização imediata. Pode-se pensar em dar um prazo de um ano para que o contratista apresente um novo Estado Patrocinador,** até por que cada Estado tem um trâmite burocrático, muitas vezes demorado.

6. After a sponsoring State has given a written notice in accordance with paragraph 2 above, the Council, based on the recommendations of the Commission and taking into account the reasons for the termination of sponsorship, may require the Contractor **to suspend its mining operations until such time as a new certificate of sponsorship is submitted.**

Suspender as operações parece ilógico.

1.2.17. Artigo 23

Todo o Artigo trata da utilização do contrato de exploração com garantia. Inserir isto neste regulamento é muito importante para atrair investimento e dar segurança jurídica, entre outros ganhos. Depois de muitos anos de discussão, só agora o Brasil está introduzindo esta garantia na nossa legislação minerária. Estamos iniciando uma fase de regulamentação. Isto é muito importante **e deve estar atrelado as discussões de recursos e reservas, pessoa qualificada, etc., presentes na legislação mineral internacional.**

1.2.18. Artigo 25

Neste Artigo é tratada a troca de controle do contratista. Entende-se que deva deixar claro no contrato e neste Artigo, SMJ, que **uma vez assinado o contrato, o contratista é o responsável pelo mesmo a qualquer momento, independente da troca de controle ou da sua (nova) composição, até que a Autoridade seja notificada e reveja ou faça um novo contrato,** nos termos do Direito Internacional.

Parece burocrático e sem propósito fazer uma notificação ao Secretário-geral e ter que aguardar para troca do controle.

Aqui também é o caso de atribuição generalizada e poder ao Secretário-Geral.

1.2.19. Artigo 26

Aqui também é o caso de poder e/ou atribuição generalizada ao Secretário-Geral.

Os Parágrafos 2 a 4 são extremamente burocráticos e não fazem sentido estarem neste documento e sim em outro tipo de documento da ISBA.

1.2.20. Artigo 28 e 29

Como já descrito nas considerações gerais, nestes artigos (e em outros) é inserida a expressão: “Boas Práticas do Setor”. Para manter esta expressão no Regulamento/Código, sugere que a Autoridade promova a adoção de um Manual/publicação de Boas Práticas da ISBA.

1.2.21. Artigo 30

No Parágrafo 3 deste Artigo, deve ser inserido no final do artigo a palavra **justificadamente**.

3. The reduction or suspension may be for a period of up to 12 months, but the Contractor may apply for more than one suspension **justifiably**.

Aqui também é o caso de poder e/ou atribuição generalizada ao Secretário-Geral (Parágrafo 6).

Sugere-se inserir uma condição/novo artigo (Artigo 7), de que a Comissão avaliará cuidadosamente e se manifestará sobre as justificativas e/ou reais motivos, sempre que o tempo de suspensão da exploração ultrapassar mais que 5 anos (continua ou descontinuamente), podendo questionar a capacidade técnica e financeira do contratante para cumprir com as condições do plano de trabalho.

1.2.22. Artigo 35 e 36

Parece-nos perfeitamente possível a fusão destes dois artigos, já que parece muito repetitivo, já que tratam do mesmo assunto, numa sequência de etapas: (35) Prevenção de acidentes e respostas quando se produzem e (36) acontecimentos que se devem notificar.

1.2.23. Artigo 42

Este Artigo trata de prevenção à Corrupção. SMJ, estende-se que isto poderia ficar para os contratos e/ou ficar contido neste regulamento/Código, como princípio, no início do mesmo.

1.2.24. Artigo 45

Aqui também é o caso de poder e/ou atribuição generalizada ao Secretário-Geral (parágrafo 4).

1.2.25. Artigo 55

Aqui também é o caso de poder e/ou atribuição generalizada ao Secretário-Geral (Parágrafo 4).

O Estado Brasileiro não deve permitir que uma vez aprovado o Plano de trabalho, no âmbito da ISBA (CJT e Conselho), suas modificações sejam apenas discussões entre o contratista e o Secretário-Geral. É muito poder ao mesmo.

1.2.26. Artigo 56

Aqui também é o caso de poder e/ou atribuição generalizada ao Secretário-Geral (Parágrafo 1 e 3).

1.2.27. Artigo 59

Aqui também é o caso de poder e/ou atribuição generalizada ao Secretário-Geral (Parágrafo 3).

1.2.28. Artigo 63

Aqui também é o caso de poder e/ou atribuição generalizada ao Secretário-Geral (Parágrafo 1).

Sugere-se, tal como foi feito no Brasil, em se estabelecer limites máximos e mínimos para os royalties/regalias de modo a dar previsibilidade de arrecadação à Autoridade e não criar insegurança jurídica e permitir previsibilidade às empresas. Recentemente o Brasil passou por isto e pode contribuir para este processo.

1.2.29. Artigo 72

Este artigo trata de livro e registros. Em que pese seja importante o contratista ter registros completos e precisos, sob sua guarda, pode ser sugerido a criação de um sistema, tal como existe no Brasil, onde os detentores de direitos minerários de lavra disponibilizam eletronicamente informações anualmente (todo mês de Março), chamado de Relatório Anual de Lavra (RAL), semelhante ao informe da Receita Federal do Brasil (RFB).

1.2.30. Artigo 73

Descreve o processo de Auditoria e Inspeção por parte da Autoridade de forma muito detalhada. É importante citar que a ISBA poderá auditar, mas a forma e o que levar em conta, as obrigações do contratista poderá ser detalhado noutro instrumento (Recomendação/Orientação). No Brasil, para o caso, temos Portarias que estabelecem os procedimentos e os Manuais de Fiscalização para os servidores da Agência de fiscalização.

1.2.31. Artigo 74, 75, 76 e 78

Aqui também é o caso de poder e/ou atribuição generalizada ao Secretário-Geral (Artigo 74 - Parágrafos 1 a 3, Artigo 75 – Parágrafo Único, Artigo 7 – Parágrafos 2 e 3 e Artigo 77).

1.2.32. Artigo 79 e 80

Parece-nos perfeitamente possível a fusão destes dois artigos, já que parece muito repetitivo, já que tratam do mesmo assunto sobre (79) revisão do sistema e (80) revisão das quantias/valores de pagamentos numa sequência de etapas.

1.2.33. Artigo 81

Parece-nos, que em função do princípio da transparência e como forma de prevenir a corrupção, estes dados seriam não confidenciais, o que daria maior controle externo. Isto é um avanço na legislação.

1.2.34. Artigo 87

Tal como está sendo discutido no Brasil pela Agência Nacional de Mineração (ANM), diante da LEI Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do DECRETO Nº 7.724, de 16 de maio de 2012, entre outros que em síntese dão acesso público às

informações, a menos daquelas classificadas e justificadamente aceitas pelo órgão como confidencial.

Assim, entende-se como positiva esta abertura legal neste Código/Regulamento, que como citado no comentário anterior (sobre pagamentos) daria maior controle externo e transparência ao processo.

Vale ressaltar que, por questão de interesse ou segurança nacional, no Parágrafo 2, é importante permitir que o Estado Patrocinador, como participante do processo, possa solicitar confidencialidade dos dados temporária ou definitiva. Assim, sugere-se inserir Estado Patrocinador neste Parágrafo.

a) Data and information that have been designated as Confidential Information by a Contractor or sponsoring State in consultation with the Secretary-General under the Exploration Regulations and which remains Confidential Information in accordance with the Exploration Regulations;

Aqui também é o caso de poder e/ou atribuição generalizada ao Secretário-Geral (Parágrafo 2 – Alíneas a e d e Parágrafo 3 – Alíneas f e i, Parágrafos 4 e 5). Neste Artigo, talvez fosse o caso de deixar explicitamente com a CJT como responsável pela classificação junto à ISBA e não o Secretário-Geral.

1.2.35. Artigo 92

Neste artigo que trata a adoção de normas, no parágrafo 1, A Comissão deve levar em conta (Inserir) a UNCLOS, os regulamentos da ISBA, as orientações da CJT, as melhores práticas (preferencialmente da ISBA, como citado anteriormente, mas questões Gerais e nos comentários do Artigo 29).

O Parágrafo da ênfase as opiniões de “experts reconhecidos” apenas.

1. The Commission shall, taking into account the views of recognized experts and relevant existing internationally accepted standards, make recommendations to the Council on the adoption of Standards relating to Exploitation activities in the Area, including but not limited to standards relating to:

É necessário estabelecer critérios e aprofundar as características destes “experts reconhecidos”.

Ainda neste parágrafo, a Alínea B não ficou entendível. Parece haver uma confusão de conceitos/palavras e há uma necessidade de reescrevê-lo:

b) The conservation (de recursos vivos/biológicos/ambientais ou não vivos/minerais????) and Exploitation of the (natural or minerals???) Resources;

1.2.36. Artigo 94

Neste Artigo que trata das questões gerais de inspeções, todo o procedimento está muito detalhado, cuidando de minúcias do procedimento de inspeção e as devidas autorizações. Isto poderia estar contido nas Orientações ou Recomendações da ISBA

Além disto, o Artigo não trata claramente de inspeções nas unidades industriais, localizadas em algum País costeiro ou não, que fazem o beneficiamento ou transformação mineral, das matérias primas oriundas da zona de exploração.

1.2.37. Artigos 94 a 98

Estes Artigos tratam dos procedimentos das inspeções: (94) Questões gerais da Inspeção, (95) Questões gerais dos Inspetores, (96) Deveres/poderes dos Inspetores, (97) Deveres/poderes dos Inspetores para formular instruções, (98) Informes/relatórios dos Inspetores. **Parece-nos perfeitamente possível a fusão destes**

artigos, já que o tema ficou muito repetitivo ou deixar mais separado, mas de forma mais objetiva.

Vale uma revisão e análise mais aprofundada nos poderes dos inspetores/agentes da ISBA, de modo a salvaguardar problemas de subjetividade na inspeção, corrupção e captura pelos entes do setor econômico.

ANEXOS

ANEXO I

Em que pese ter sido positivo a inserção deste anexo com definições, há necessidade de revisão das mesmas, já que estão imprecisas, ambíguas e/ou não claras.

Destaca-se a definição de Rules of the Authority, definida no Anexo 1 do DRAFT como: “significa a Convenção, o Acordo, o presente regulamento, as Recomendações e outras regras, regulamentos e procedimentos da Autoridade, que podem ser adotados de tempos em tempos”. Note-se que em alguns trechos do DRAFT AS Rules of the Authority envolvem, além dos Regulamentos da ISBA, a Convenção e o Acordo sobre a Parte XI da Convenção (DR 13(3)(b); DR 86(1)(a); DR (87(1); DR (92 (6); DR (93 (1); Annex X (3.3)(e), (4.1)(18.1), 10.(1)(b)). Todavia, em outros trechos do mesmo projeto de regulamentação, elas se restringem aos regulamentos da ISBA (p.ex. RD (91) (a); Annex X (3) (a) e DR (4)(2)(a)).

Como já citado noutras partes desta análise, outras definições também ainda não estão claras, tais como: Good Industry Practice (genérico e subjetivo), Appropriately Qualified Expert(s), Best Environmental Practices, Adequately supervised personnel, risk assessment and risk management systems, Contract Area, Mining Area, partes relevantes interessadas, scientific research, política de gerenciamento de dados e informações da Autoridade, prospective applicant, interested Persons, in good repair etc.

Não foram feitas as devidas sugestões de definições, pois demandariam um tempo maior, mas as imprecisões são perceptíveis em uma leitura superficial.

ANEXO IV

No Template for Environmental Impact Statement, no item 3.2 ficou confuso na informação a ser prestada pelo contratista. **Ou é recursos e, nesse caso então, falta citar recursos medidos ou é reservas e aí os termos são prováveis e provada ou são os dois (perfeitamente possível).**

3.2 Mineral resource

Provide details of the type of resource proposed for extraction (e.g. sea floor massive sulphides, polymetallic nodules, ferromanganese crusts), the type of commodity and its grade and volume. Estimates of the inferred, indicated and measured resource and/or probable and proved reserves should be provided, along with visual models of the resource.

ANEXO VIII

Este Anexo trata do plano de fechamento., na Alínea J substituir a frase conforme abaixo:

- ~~j) Details of any restoration objectives and activities, where applicable~~
- j) Details of possible activities for mitigation or environmental recovery, where applicable

NOVO ANEXO (Inserção)

Inserção de novo anexo para contemplar as orientações para os Estudos de pré-viabilidade e de Viabilidade neste Regulamento, tal com existe para o Código de Exploração (ISBA/21LTC/15). Tal como está, o regulamento de Exploração está menos detalhado que o de Exploração, já que se aventa a possibilidade de se submeter um Plano de Trabalho para Exploração diretamente (sem a fase de Exploração) e obter o direito de exploração para uma determinada área.

COMMENTS BY BRAZIL ON THE ISBA EXPLOTATION CODE DRAFT

ANALYSES

In this version of the **DRAFT OF THE ISBA EXPLOITATION CODE**, the analyses were done by the **technical team from DGPM/SGM**: geologist and infrastructure Analyst **Agda Leles Zedes** and geological engineer and Coordinator-General of Geology and Mineral Resources **José Luiz Ubaldino de Lima** and had valuable contributions from **Dr. Claudia M. Rezende de Souza**, Executive Coordinator of the **Geological Service of Brazil (CPRM)**. In order to have a better understanding of the terms, concepts and texts in a general manner, the document was analyzed as far as possible in Spanish and English.

For this analysis previous positions of this Ministry (SGM and SPG) and of the CPRM were considered, as well as notes from other discussions in forums of the SIRM, mainly of the PROAREA.

The documents are long (**CJT NOTE AND EXPLOITATION CODE**) and therefore it required a longer time than expected. For the first time, this Ministry looked closely at paragraph by paragraph of the DRAFT in question, in the most detailed way, considering the expertise of who was analyzing the areas of awarding of titles, legislations and mining rights, associated legislations, environmental questions, resources and reserves, etc.

The reading and analysis of the technical note ISBA/24/C/20 of the **Legal and Technical Commission (LTC)** issued in July/18, managed to synthesize and show clearly the main concerns for the viability of this **CODE/REGULATION**, with which we agree for the most part, as well as the progress of the main discussions, also suggesting timetables for the finalization of the most controversial matters. This LTC Note made this team more comfortable in evaluating this Draft, with a little more time and discretion, in which it considers the time given for delivery established by the Ministry of External Relations as 29/09/18.

To present the results, it chose to present the analysis in two lines:

- **General questions:** those related to the mode of preparation of the document, which are contained in the document as a whole and/or are matters cross-sectioned to the document, that is, contained in the whole document. Also here are suggested matters/themes for inclusion, which are not contained in this DRAFT;
- **Specific questions:** those which deal with a specific matter or which is specific to a paragraph or article. In this case, wherever possible, the order was followed for the articles in the **DRAFT ISBA EXPLOITATION CODE**, being analyzed.

Even with such immersion in the document, it was not possible to analyze deeply enough in places or topics of the document (mainly the technical questions in the annexes), owing to insufficient time and/or reduced team. **This makes clear the need for maturing and internalization of this discussion for the formalization of a national proposal, as well as to finalize discussions with ISBA.**

2.1 GENERAL QUESTIONS

2.1.1 Document too detailed

Understanding the possible intention, it is important to comment that **the document focuses on bringing relevant themes and technical questions to the creation of document procedure, mainly of the bureaucratic times and/or describing details** (E.g.: all of Article 9, Article 15, Article 25, Article 26, Article 94). **This Ministry understands that the Code should be more leaner, addressing the most general principles and directives, leaving the details for Recommendations, guidelines or even Annexes, etc.**

The environmental issues are too detailed to the point of determining methodology, which varies over time (e.g.:

Despite the insertion of this annex with definitions having been positive, there is need for them to be revised, as they are inaccurate and not clear. No suggestions for the definitions were made since they would have required more time however, the vagueness of the terms is noticeable through cursory reading.

“3. Terms and phrases used in these Regulations are defined for the purposes of these Regulations in Schedule 1”.)

2.1.2. Concentration of responsibilities to the Secretary General and in cases of the Council

Despite having reduced the duties given to the Secretary-General in this version, it is noted that many remain, including responsibilities which, in theory, should be the responsibility of the LTC or Council. Below are listed some points where these situations are noticeable:

Article 3 – Subparagraph g, Article 4 – Paragraphs 3 and 4, Article 9, Article 10 – Paragraph 2, Article 25, Article 26, Article 30 – Paragraph 6, Article 45, Article 55 – Paragraph 4, Article 56 – Paragraphs 1 and 3, Article 59 – Paragraph 3, Article 63,- Paragraph 1, Article 74 – Paragraphs 1 and 3, Article 75 – Single Paragraph, Article 7 – Paragraphs 2 and 3 and Article 77 – Single Paragraph, Article 87 – Paragraph 2 – Subparagraphs a and d and Paragraph 3 – Subparagraphs f and I, Paragraphs 4 and 5.

In this regard, Article 55 is critical. The excess of power of the Secretary-General to alter documents approved by the LTC and the Council is noticeable. In contrast, in some cases this **improper responsibility to the Commission (Article 7, paragraph 4)** is noted.

2.1.3. Prioritization of the principal of Common Heritage of Humanity

Leaving this well established as the first principle in the document is a way of emphasizing the importance of the theme. In several other instances in the document, this principle was highlighted in a positive way. In order to bring to the document what is quoted in Article 150 of the UNCLOS, giving emphasis to developing countries, according to Article 2, paragraph 2 should be kept in the text:

“2. Give effect to article 150 of the Convention by ensuring that activities in the Area shall be carried out in such a manner as to foster the healthy development of the world economy and the

balanced growth of international trade, and to promote international cooperation for the overall development of all countries, especially developing States, and with a view to ensuring, in particular:

- a) The orderly, safe and rational management of the Resources of the Area, including the efficient conduct of activities in the Area and, in accordance with sound principles of consideration, the avoidance of unnecessary waste;
- b) The expansion of opportunities for participation in such activities consistent, in particular, with articles 144 and 148 of the Convention;
- c) The participation in revenues by the Authority and the transfer of technology to the Enterprise and developing States as provided for in the Convention and the Agreement; and
- d) The protection of developing countries from serious adverse effects on their economies or on their export earnings resulting from a reduction in the price of an affected Mineral or in the volume of exports of that Mineral, to the extent that such reduction is caused by activities in the Area;”

2.1.4. Good Industry Practice

In several instances in this DRAFT the expression “Good Industry Practice” is inserted: (e.g. **Article 29**). Although the mining sector has a series of publications which may be considered Good Practices in the sector or even some publications with this name, it appears to us that exploitation in the marine environment is not the case. **To keep this term in the Regulation/Code, it is suggested that the Authority promote the adoption of a Manual/publication of Good Practices of ISBA.**

2.1.5. Research/mining exploitation after signing contract

The document is not explicit as to the possibility of research (exploration) after signing the exploitation contract. In Brazil, this change/permission in the “Mining Code Regulation” (DECREE Nº 62.934, OF JULY 2, 1968) was recent (2018). This opening is perfectly healthy for the sector. Internationally this is the accepted rule in those countries with more advanced Codes (Canada, Australia, South Africa, etc.), but we do not know how other countries operate.

2.1.6. Requirements of pre-viability and Viability studies in this Regulation

Despite the pre-viability and viability studies being technically prepared, as a rule, in phases before exploitation, the quotations in the Code of Exploitation are very summarized for the contractors. If it is possible to submit an Exploitation Work Plan directly and obtain the exploitation rights for a certain area, the requirements of these studies should be compatible with the Code of Exploration (ISBA/21LTS/15). The insertion of a new Annex (as described at the end of this analysis) is suggested.

2.1.7. Differences between contractual Clauses x Regulation

Although considering that differences exist, it was not possible to further develop this discussion, which requires a greater breakdown and insertion in other documents.

2.2 SPECIFIC QUESTIONS

2.2.1. Article 1

In paragraph 5 it is not necessary to highlight, or rather, **it is suggested to exclude:** “in particular the marine environment”

5. These Regulations shall be supplemented by Standards and Guidelines, as well as further rules, regulations and procedures of the Authority, ~~in particular on the protection and preservation of the Marine Environment.~~

2.2.2 Article 2

In paragraph 5 it is suggested excluding sub-paragraph C (ecosystem focus/approach) or replace it by principles of sustainable development. Apart from being a specific focus/approach, which can change over time, there is no agreement on its application, when it comes to other activities and/or set of activities, which are not only environmental, especially in the marine environment. It is too much detail and specifics, touching on or giving emphasis to only one of the pillars (the environmental) of sustainable development.

c) The application of an ecosystem approach; and

2.2.3. Article 3

In subparagraph f and in all the sub items, replace scientific research (English) or scientific investigation (Spanish) agencies by **research agencies of scientific and technological development.**

f) Members of the Authority and Contractors shall, in conjunction with the Authority, cooperate with each other, as well as with other contractors and national and international **scientific research agencies**, with a view to:

2.2.4. Article 4

By question and form, **in paragraphs 2 and 3** it is important to be explicit that it is ought to (and not may) **notify the Authority** (and not the Secretary-General, which may be implied or defined in another document). Unless in situations of serious harm, which, to facilitate urgent attention, it should be to the Secretary-General.

2. Any coastal State which has grounds for believing that any activity in the Area by a Contractor is likely to cause Serious Harm or a threat of Serious Harm to the Marine Environment under its jurisdiction or sovereignty may notify the Secretary-General in writing of the grounds upon which such belief is based. The Secretary-General shall provide the Contractor and its sponsoring State or States with a reasonable opportunity to examine the evidence, if any, provided by the coastal State as the basis for its belief. The Contractor and its sponsoring State or States may submit their observations thereon to the Secretary-General within a reasonable time.

3. If there are clear grounds for believing that Serious Harm to the Marine Environment is likely to occur, the Secretary-General shall issue a compliance notice in accordance with regulation 101.

2.2.5 Article 7

In paragraph 4, it should be established that the **Authority and not the Commission may (and not will require), as below.** The relationship with the contractor should be with the Authority and only

in some specific cases with the Secretary-General (executor of policies and directives), using the recommendations of the Commission as a basis.

4. Where the proposed Plan of Work proposes two or more non-contiguous Mining Areas, the Commission ~~shall~~ may require separate documents under paragraphs 3 (d), (h) and (i) above for each Mining Area, unless the applicant demonstrates that a single set of documents is appropriate according to the Guidelines.

2.2.6 Article 8

With emphasis on Paragraph 2, this Article should be accepted, provided that it allows for the best utilization of mineral resources and minimizes the environmental impact, all duly proven technically by the contractor.

2.2.7 Article 9

This is yet another case where **attribution is given to the Secretary-General and not to the Authority**. Here also is a case in which **the conduct of proceedings is described** from its being received and could be described in a shortened form and/or contained mainly in directives and/or recommendations. Described is the counting of days, the form of receipt, confidentiality etc. in a detailed manner not necessary for this type of document.

2.2.8 Article 10

Although it is not in this DRAFT, it is worth reinforcing/including that the work plan may only be submitted by an exploration contract holder, in the same area and substance, by the terms of Article 10 of Annex III of the UNCLOS.

2.2.9 Article 11

The whole of the proposed Article 10, which deals with the publication and examination of environmental plans, should be in agreement with our proposal for Article 87 (data confidentiality), allowing the Sponsoring State to also require of the Authority confidentiality of data and information for strategic interest and national security.

2.2.10 Article 12

In its paragraph 2 attention is called to Article 10 of Annex III of the UNCLOS. Article 10 gives priority and preference for approval of the exploitation plan to who researched it, only on the area and resources which are the object of the research. Article 10, in its turn, conditions the preference and priority to what is envisaged in article 3, paragraph 4 which defines that:

4. Every approved plan of work shall:

- c) confer on the operator, in accordance with the rules, regulations and procedures of the Authority, the exclusive right to explore for and exploit the specified categories of resources in the area covered by the plan of work. If, however, the applicant presents for approval a plan of work covering only the stage of exploration or the stage of*

exploitation, the approved plan of work shall confer such exclusive right with respect to that stage only.

It is important that it is clearly defined in the draft of Article 12, that a Plan of Exploitation Work will only be submitted of an area or of a specific mineral which consists of an Exploration contract of at least 5 years, carried out in perfect fulfillment of the requirement of the UNCLOS, of the norms of ISBA and of the Contract.

It is also suggested that it should be made clear in the regulation that exploitation rights cannot be granted in an area with exclusive exploration rights by another contractor.

The priority will be given to another if the contractor with the exploration right declares in advance abdication of his right of priority to request exploitation.

2.2.11 Article 13

Many of the Sub-paragraphs contained here, mainly in Paragraph 2, may be contained in recommendations, directives or guidelines.

2.2.12 Article 14

The meaning of the **Article in Paragraph 1** must be modified and reinforced to allow for **environmental plans to be examined based on the UNCLOS, ISBA Regulations and the Recommendations of the LTC (or its formulated observations), so as to not be solely guided by the recommendations of Authority members and other stakeholders. Insert these other devices for consideration.**

Here, there is also the reference to the Secretary-General which must be omitted.

1. The Commission shall, as part of its examination of an application under regulation 12 and assessment of applicants under regulation 13, examine the Environmental Plans in the ~~light of the comments made by members of the Authority and Stakeholders, any responses by the applicant and any additional information or comments provided by the Secretary-General.~~

In Paragraph 2 of this Article, the precautionary approach/ method/ principle must be substituted for actions aimed at mitigating risks and damage, thereby promoting the conservation of the marine environment.

2. The Commission shall determine whether the Environmental Plans provide for the effective protection of the Marine Environment in accordance with article 145 of the Convention, including through the application of a ~~precautionary approach~~ (insérer conforme acima) and Good Industry Practice.

2.2.13. Article 15

Once again there is the case of excessive detailing: **Calculated time limits are inserted in minute detail.**

2.2.14. Article 16

In Paragraph 3, line c appears to have an error, approved must be removed and substituted for proposed.

~~(c) The total area allocated to a Contractor under any approved Plan of Work would exceed:~~
Exchange for:

(c) The total area allocated to a Contractor under any proposed Plan of Work would exceed:

It is not explicitly evident in any other part of the document, given the importance of clarity, this may be the best place, that the work area of this Regulation be attached to that of the Exploration contract.

2.2.15. Article 18

This Article deals with the contract, in Paragraph 3, **the issue of data confidentiality must be covered, as is described by us in Article 87.**

It is important to note here that only those who have previously obtained a Exploration/Prospecting Contract, for the same area and the same substance, will be allowed to submit a Work Plan to acquire a possible Exploitation Contract.

2.2.16. Article 22

This Article deals with the termination of Sponsorship. **In paragraph 6 it is stated that the Board may request/demand the suspension of operations.** Although it is intended to safeguard against risks inherent in seafaring activities, **it does not seem logically and administratively operational that immediate cessation will occur. A one-year grace period could be considered to allow the contractor to present a new Sponsorship State,** given that each State has bureaucratic procedures, which are often lengthy.

6. After a sponsoring State has given a written notice in accordance with paragraph 2 above, the Council, based on the recommendations of the Commission and taking into account the reasons for the termination of sponsorship, may require the Contractor **to suspend its mining operations until such time as a new certificate of sponsorship is submitted.**

Suspending the operations seems illogical.

2.2.17. Article 23

The whole Article deals with the use of the Exploitation contract with guarantee. Including this in the regulation is very important for attracting investments and providing legal certainty, among other benefits. After many years of discussion, Brazil has only recently introduced this guarantee in our mining legislation. We are beginning a regulation phase. This is very important **and must be linked to discussions of resources and reserves, qualified persons, etc., present in international mining law.**

2.2.18. Article 25

In this Article the exchange of contractor control is dealt with. It is understood that it must be clear in the contract and in this Article, that **once the contract is signed, the contractor is responsible for the same, at all moments, independent of the exchange of control or its (new) composition, until the Authority is notified and reviews or draws up a new contract, in accordance with International Law.**

It seems bureaucratic and senseless to make a notification to the Secretary General and to have to wait for the exchange of control.

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General.

2.2.19.Artigo 26

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General.

Paragraphs 2 to 4 are extremely bureaucratic and do not appear to belong in this document but maybe in another type of ISBA document.

2.2.20.Artigo 28 e 29

As described in the general considerations, in these articles (and in others) the following expression is included: "Good Industry Practice". To keep this expression in the Regulations/Code, it is recommended that the Authority promote the adoption of a Manual/Publication of ISBA Best Practices.

2.2.21.Article 30

In Paragraph 3 of this Article, at the end of the article, the word justifiably should be included.

3. The reduction or suspension may be for a period of up to 12 months, but the Contractor may apply for more than one suspension justifiably.

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General (Paragraph 6).

It is recommended that a condition/new article (Article 7) be added, that the Commission will carefully evaluate and will express its views on the justifications and/or true motives, once the suspension period on exploitation exceeds 5 years (continuous or discontinuous), and may question the technical and financial capacity of the contractor to fulfill the conditions of the work plan.

2.2.22.Article 35 and 36

It seems perfectly acceptable to merge these two articles as it is somewhat repetitive and they deal with the same topic in a series of phases: (35) Prevention of accidents and responses when they occur and (36) occurrences that must be reported.

2.2.23.Article 42

This Article deals with preventing corruption. We proposed that this be for contracts and/or be contained within this Regulation/Code, as a principle, at the beginning of same.

2.2.24.Article 45

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General (paragraph 4).

2.2.25.Article 55

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General (paragraph 4).

The Brazilian State should not permit that once the work plan has been approved, within the sphere of ISBA (LTC and the Council), any necessary modifications be mere discussions between the contractor and the Secretary General. This confers too much power to the latter.

2.2.26.Article 56

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General (Paragraph 1 and 3).

2.2.27.Article 59

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General (Paragraph 3).

2.2.28.Article 63

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General (Paragraph 1).

It is recommended, as was done in Brazil, that maximum and minimum limits be established for royalties/privileges so as to facilitate the predictability of revenue collection by the Authority, eliminate juridical insecurity and offer predictability to the companies. Recently Brazil went through this procedure and can therefore contribute to this process.

2.2.29.Article 72

This Article deals with books and records. Although it is important for the contractor to have complete and precise records in their possession, **the creation of a system can be recommended, as exists in Brazil, where the holders of mining rights make yearly information available electronically (every month of March), called the Annual Report of Mining (RAL), similar to the report of the Brazilian Federal Revenue (RFB).**

2.2.30.Article 73

Provides a very detailed description of the Audit and Inspection process to be conducted by the Authority. It is important to note that ISBA may conduct audits, but the format and what it takes into account, and the obligations of the contractor can be detailed in another instrument (Recommendation/Guidelines). In Brazil, for example, we have decrees that determine the procedures and Inspection Manuals for the servers of the Supervisory Agency.

2.2.31.Article 74, 75, 76 and 78

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General (Article 74 - Paragraphs 1 and 3, Article 75 - Single Paragraph, Article 7 - Paragraphs 2 and 3 and Article 77).

2.2.32.Article 79 and 80

It seems perfectly acceptable to us to merge these two Articles, since they appear somewhat repetitive and they deal with the same subject matter of (79) reviewing the system and (80) reviewing the quantities/ amounts paid, in a sequence of stages.

2.2.33. Article 81

It seems to us that, in keeping with the principle of transparency and as a means of preventing corruption, this data should not be confidential, which would offer better external control. This is an improvement in the legislation.

2.2.34. Article 87

Similarly to what is being discussed in Brazil by the National Agency of Mining (ANM), Law LEI N° 12.527, of the 18th of November of 2011 and of DECRETO N° 7.724, of the 16th of May of 2012, among others, in essence grant the public access to information, that is, unless the information is deemed as confidential and is justifiably accepted by the agency as such.

Thus, such legal opening in this Code/Regulation is understood as positive, and as mentioned in a previous comment (that on payments) would offer greater external control and transparency to the process.

It is worth mentioning that, for reasons of national interest or security, in Paragraph 2, it is important to allow the Sponsoring State, as a participant in the process, to request temporary or definitive confidentiality of data. As such, it is recommended to add Sponsoring State to this Paragraph.

a) Data and information that have been designated as Confidential Information by a Contractor or sponsoring State in consultation with the Secretary-General under the Exploration Regulations and which remains Confidential Information in accordance with the Exploration Regulations;

This is also an instance of assigning generalized duties and powers to the Secretary General (Paragraph 2 - Sub-paragraph a and d and Paragraph 3 - sub-paragraph f and i, Paragraphs 4 and 5). In this Article it may be best to give the LTC explicit responsibility over the classification to ISBA and not the Secretary General.

2.2.35. Article 92

This Article, that deals with the adoption of norms, in paragraph 1, **The Commission should consider (insert) UNCLOS, the regulations of ISBA, the guidelines of the LTC, the Good industry practices (preferably of ISBA, as previously mentioned, in the general issues and comments of Article 29).**

The Paragraph only emphasises the opinions of “recognized experts”.

1. The Commission shall, taking into account the views of recognized experts and relevant existing internationally accepted standards, make recommendations to the Council on the adoption of Standards relating to Exploitation activities in the Area, including but not limited to standards relating to:

It is necessary to establish criteria and to better describe the characteristics of these “recognized experts”.

Additionally, in this paragraph, subparagraph B is not fully understood. There appears to be a confusion of concepts/words and there is a need to rewrite it:

b) The conservation (de recursos vivos/biológicos/ambientais ou não vivos/minerais???) and Exploitation of the (natural or minerals???) Resources;

2.2.36.Article 94

In this Article, which deals with general questions of inspections, the whole procedure is very detailed, and considers the minutiae of the inspection procedure and the relative authorizations. This could be placed in the Guidelines or Recommendations of ISBA.

Additionally, the Article does not clearly address the inspection of industrial units, whether situated in a coastal country or not, which are involved in processing and mineral transformation activities of the raw materials originating from the exploitation zone.

2.2.37.Article 94 to 98

These Articles deal with the inspection procedures: (94) General Inspection issues, (95) General Inspector issues, (96) Duties/powers of Inspectors, (97) Duties/powers of Inspectors to formulate instructions, and (98) Inspector reports. **It seems perfectly acceptable to us to merge these articles, since the topic was very repetitive, or to separate them, but in a more objective manner.**

There is a need for further review and analysis of the powers of the inspectors/agents of ISBA, so as to safeguard against issues of inspection subjectivity, corruption and capture by entities of the economic sector.

ANNEXES

ANNEX I

Although the inclusion of this annex with definitions is positive, there is a need to review them as some are imprecise, ambiguous and/or not clear.

Of particular note is the definition of the Rules of Authority, defined in Annex 1 of the DRAFT as: “it refers to the Convention, the Agreement, the present regulation, the Recommendations and other rules, regulations and procedures of the Authority, that can be adopted from time to time”. It should be noted that some excerpts of the DRAFT AS Rules of the Authority involve, apart from ISBA Regulations, the Convention and the Agreement of Part XI of the Convention (DR 13(3)(b); DR 86(1)(a); DR (87(1); DR (92(6); DR(93(1); Annex X (3.3)(e), (4.1)(18.1), 10.(1)(b)). However, in other excerpts of the same proposed regulations, they are restricted to the regulations of ISBA (i.e. RD (91)(a); Annex X (3)(a) and DR (4)(2)(a)).

As stated elsewhere in this analysis, other definitions are also unclear, such as: Good Industry Practice (generic and subjective), Appropriately Qualified Expert(s), Best Environmental Practices, Adequately supervised personnel, risk assessment and risk management systems, Contract Area, Mining Area, stakeholders, scientific research, data and information management policies of the Authority, prospective applicant, interested persons, in good repair, etc.

No suggestions for the definitions were made since they would have required more time however, the vagueness of the terms is noticeable through cursory reading.

ANNEX IV

In the Template for an Environmental Impact Statement, item 3.2 was unclear with respect to the information to be provided by the contractor. **Either they are resources and in this case measurable resources must be cited, or they are reserves and in this case the terminology should be probable and proved, or they are both (which is perfectly possible).**

3.2 Mineral resource

Provide details of the type of resource proposed for extraction (e.g. seafloor massive sulphides, polymetallic nodules, ferromanganese crusts), the type of commodity and its grade and volume. Estimates of the inferred, indicated and measured resource and/or probable and proved reserves should be provided, along with visual models of the resource.

ANNEX VIII

This Annex deals with the Decommissioning plan, in sub-paragraph J the sentence should be substituted as indicated below:

- ~~j) Details of any restoration objectives and activities, where applicable~~
- j) Details of possible activities for mitigation or environmental recovery, where applicable

NEW ANNEX (Inclusion)

Include a new annex to consider the guidelines for the pre-viability and viability studies of this Regulation, such as that for the Mining Codes (ISBA/21LTC/15). As it is, the Exploitation regulation is less detailed than that of Exploration/Prospecting, since it suggests the possibility of submitting a Work Plan for Exploitation directly (without the Exploration base) and obtaining the right to exploit a specific area.

3. RECOMMENDATIONS

Given the analyses made and all which has been proposed, it is recommended that all necessary efforts be made to advance the discussion so as to allow for the maturing and internalization of this discussion to formalize a national proposal, as well as to finalize the discussions with ISBA.

October 2018
